



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA, GERÊNCIA OU UNIDADE SUPRIDORA**

|                                               |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| NOME DO DEMANDANTE:<br>Antonio da Silva Vasco | ÁREA/UNIDADE:<br>5ª GRA/UGP  |
| E-MAIL:<br>antonio.vasco@codevasf.gov.br      | TELEFONE(S):<br>82 3551-9425 |

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de empresa para prestação de serviço de ginástica laboral para empregados da 5ª superintendência da Codevasf, nos municípios de Maceió/AL e Penedo/AL.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A contratação tem por finalidade dar continuidade às ações de promoção da saúde e da qualidade de vida dos empregados da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Maceió/AL e no Escritório de Apoio Técnico de Penedo/AL. A prática da ginástica laboral contribui para a prevenção de doenças relacionadas a LER/DORT, para a redução do absenteísmo, para a melhoria do ambiente de trabalho e para o aumento da produtividade.

Além dos benefícios físicos, a realização das atividades favorece a integração entre os empregados, contribui para a melhoria das relações interpessoais e auxilia na redução de tensões decorrentes das atividades laborais.

A continuidade do serviço também atende ao disposto no § 3º da Cláusula 30ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), segundo o qual a CODEVASF deverá implementar ações voltadas à prevenção de lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT), inclusive mediante a implantação de ginástica laboral nas Superintendências Regionais. Ademais, a contratação está alinhada à Resolução nº 729, de 25/06/2010, da Diretoria Executiva da CODEVASF, que aprovou o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

**4 – PREVISÃO DE INÍCIO DO CONTRATO**

Outubro/2026

**5 – CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA**

DEMANDA FAZ PARTE DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA CODEVASF, EM VIGÊNCIA? ☒ SIM ☐ NÃO

DETALHAMENTO:

JUSTIFICATIVA: (caso a demanda não conste no plano anual de contratações)

**6 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A quantidade estimativa é de 48 sessões mensais, totalizando 576 (quinhentas e setenta e seis) sessões anuais de ginástica laboral, destinadas aos empregados da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, nos municípios de Maceió/AL e Penedo/AL. A contratação visa promover a saúde e o bem-estar dos empregados, contribuindo para a prevenção de doenças ocupacionais e para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

**7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Objetivo Estratégico OE1 - Aprimorar a Gestão de Pessoas e a Qualidade de Vida – PEI 2025–2030

**8 – FONTE DE RECURSO**

Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0032.2000.0001, PTRES 172112 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – NACIONAL.

**9 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Responsável pelo planejamento: Leandro Silva de Azevedo, cadastro 126520-2

**10 – ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA UNIDADE SUPRIDORA**

|                                |                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: | Antonio da Silva Vasco                         |
| UNIDADE ORGÂNICA:              | 5ª GRA/UGP                                     |
| CARGO/FUNÇÃO:                  | Chefe de Unidade Regional de Gestão de Pessoas |

**11 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| AUTORIDADE COMPETENTE: | Carla da Paixão Pinheiro                          |
| CARGO/FUNÇÃO:          | 5ª Gerente Regional de Administração e Tecnologia |
| DATA:                  | 16 / Junho / (Ano.)                               |
| AUTORIZAÇÃO:           | (ASSINATURA DIGITAL DA AUTORIDADE COMPETENTE)     |

**Observações importantes:**

- Art. 11 do RILC - As unidades organizacionais que necessitarem de bens, serviços ou obras para entregar resultados sob sua responsabilidade **serão denominadas unidades demandantes, podendo atuar como unidade supridora, se for o caso**, ou solicitar às unidades supridoras que procedam com a formalização de demandas; e
- Art. 13 do RILC - **A materialização da fase de Formalização da Demanda** dar-se-á por intermédio da elaboração, pela **unidade supridora**, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, para aquisições em geral, ou do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, para aquisições de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.